



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.207/2012

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO EM
ÁREA RURAL PROXIMA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE
EZEQUIEL RAMIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/12/2012

Sanção: 06/12/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1.207/2012

Em, 26 de novembro de 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR TERRENO EM ÁREA
RURAL PRÓXIMA À ESCOLA
MUNICIPAL PADRE EZEQUIEL
RAMIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra para ampliação do espaço físico da Escola Municipal Padre Ezequiel Ramim.

Art.2º - A aquisição em questão se dará com recursos próprios e de acordo com o regramento de compras públicas estabelecidas pela Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de novembro de 2012.

APROVADO

EM 26/11/2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

Em 06/12/2012

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
06/12/12

06 12 12